



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de setembro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 172/25

Processo Administrativo: PMC.2023.00076366-63

Interessado: Secretaria Municipal de Justiça

Termo de Contrato nº 267/23

Termo de Aditamento nº 402/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.119.855/0001-37, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 02/10/2025.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI n. 16145914 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

47100	04710	3.3.90.39	04.122.2009.4188.0000	03.100050
47100	04710	3.3.90.39	04.122.2009.4188.0000	03.100050

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CLAUDIO DA SILVA**, **Diretor(a) Financeiro e de Relações com Investidores**, em 24/09/2025, às 09:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETER PANUTTO PANONT**, **Secretário(a) Municipal**, em 24/09/2025, às 11:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES FURTADO**, **Diretor(a) Comercial**, em 24/09/2025, às 12:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16263329** e o código CRC **4C9B6784**.